

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR POR PRAZO DETERMINADO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1657/2022.**

De um lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**:

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 1597, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001-33, neste ato representado por Dra. Claudia Maria de Souza Barbosa, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 1.695.371, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 399.384.684-20;

de outro lado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, de “Partes”,

**LG INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-600, neste ato representada na forma do seu contrato social.

## CONSIDERANDO

- (i) que a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO) e a LG INFORMÁTICA S/A firmaram, em 17 de agosto de 2022, contrato de Licenciamento de Programa de Computador por Prazo Determinado e de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) o interesse da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER em incluir as Unidades Sob sua Gestão como parte do Contrato;
- (iii) o interesse das Partes em formalizar o rateio dos valores do Contrato entre as CONTRATANTES proporcionalmente ao número de vida vinculadas a cada uma delas.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVAS PESSOAS JURÍDICAS NA RELAÇÃO CONTRATUAL:** Após as negociações havidas, as Partes resolvem, a partir da data de assinatura do presente instrumento, incluir 07 (sete) novas pessoas jurídicas, na

qualidade de Contratante, à relação contratual ora aditada. Em razão disso, a cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

#### “1.1 CONTRATANTES

1.1.1. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 1597, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001-33, neste ato representado por Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 688.882.444-68;

1.1.2. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE;

1.1.3. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE;

1.1.4. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE;

1.1.5. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral

das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE;

1.1.6. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE;

1.1.7. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE; e

1.1.8. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, Rubina, Igarassu/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE;”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:** Em virtude das negociações havidas, as Partes resolvem, a partir da assinatura do presente instrumento, alterar a forma de pagamento da remuneração da CONTRATADA, de modo que cada CONTRATANTE deverá pagar o valor proporcional ao número de vidas vinculadas a si. Em razão disso, a cláusula 9 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

#### “9. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 **Preço.** Os valores e condições de pagamento referentes ao objeto deste Contrato estão devidamente descritos na Proposta Comercial assinada pelas Contratantes.

9.2 **Rateio do Preço.** Os preços do “Setup”, “Projeto de Implantação” e “SaaS (assinatura)”, previstos na Proposta Comercial assinada pelas Contratantes, serão rateados por estas proporcionalmente ao número de vidas vinculadas a cada Contratante, ficando acordado, desde já, os seguintes números de vidas para cada Contratante:

UNIDADE	CNPJ	VIDAS
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	10.894.988/0001-33	1959
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	10.894.988/0004-86	1260
UPAE ARCOVERDE	10.894.988/0002-14	70
UPAE BELO JARDIM	10.894.988/0003-33	72
UPAE ARRUDA	10.894.988/0005-67	83
UPAE CARUARU	10.894.988/0007-29	164
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	10.894.988/0006-48	392
UPA IGARASSU	10.894.988/0009-90	220

9.3 **Critério do rateio do preço.** Fica assegurado às partes que, havendo alteração no número de vidas vinculadas a cada Contratante, o rateio do preço das parcelas vincendas será recalculado para refletir as novas proporções.

9.4 **Forma de pagamento.** A contratada se compromete a emitir uma nota fiscal para cada Contratante, na qual deverá constar a descrição dos serviços prestados (implantação, setup e/ou assinatura), bem como os critérios do rateio que totalizaram o valor cobrado. As notas fiscais e boletos emitidos pela Contratada às Contratantes serão disponibilizadas no Portal do Cliente da Contratada e cabe às Contratantes obtê-las, não se justificando qualquer alegação de não recebimento para o não cumprimento de suas responsabilidades.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e dos seus respectivos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.


As Partes reconhecem que este documento assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita ou por meio eletrônico,


ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.


E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza todos os efeitos de direito.


Recife/PE, 17 de agosto de 2022.


PELAS CONTRATANTES:


 *Claudia Maria de Souza Barbosa*  
**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**  
Claudia Maria de Souza Barbosa

 *Filipe Costa Leandro Bitu*  
**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**  
Filipe Costa Leandro Bitu

 *Filipe Costa Leandro Bitu*  
**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**UPAE ARRUDA**  
Filipe Costa Leandro Bitu

 *Filipe Costa Leandro Bitu*  
**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**  
Filipe Costa Leandro Bitu

 *Filipe Costa Leandro Bitu*  
**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**UPAE CARUARU**  
Filipe Costa Leandro Bitu

 *Filipe Costa Leandro Bitu*  
**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**UPAE BELO JARDIM**  
Filipe Costa Leandro Bitu

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**

**UPAE ARCOVERDE**

Filipe Costa Leandro Bitu

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**

**UPA IGARASSU**

Filipe Costa Leandro Bitu

PELA CONTRATADA:

*Felipe Vieirals Azevedo*

**LG INFORMÁTICA S/A**

TESTEMUNHAS:

1. *André Meira*

Nome:

CPF: 04075177408

2. *Carolina Fernandes Da Silva*

Nome:

CPF: 885994421-04

*André Delmas*

04262304426